

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR VERBAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
 FAÇO SABER, em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.001 3.1.1.1.01.....R\$ 3.850,00

ART. 2º - Servirão de recurso para cobertura dos respectivos créditos, as seguintes rubricas orçamentárias:

PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.001 3.1.2.0.00.....R\$ 200,00

0101.01010012.001 3.1.3.2.00.....R\$ 1.200,00 = 750

0101.01010012.001 4.1.2.0.00.....R\$ 500,00

4110

sub-total R\$ 1.900,00

EXPEDIENTE DA CÂMARA

0101.01010012.002 3.1.1.1.03.....R\$ 300,00

0101.01010012.002 3.1.2.0.00.....R\$ 200,00

0101.01010012.002 3.2.5.3.00.....R\$ 350,00

0101.01010012.002 4.1.1.0.00.....R\$ 600,00

0101.01010012.002 4.2.1.0.00.....R\$ 500,00

sub-total R\$ 1.950,00

TOTAL R\$ 3.850,00

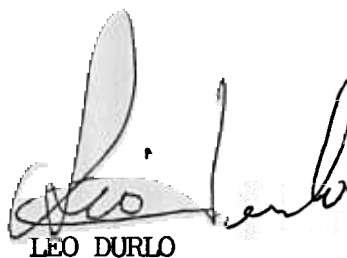
CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 Em 26/07/94
 N.º 0.25/94
 Oficial Legislativo

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Projeto de Lei
entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 21 DE JULHO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 29.07.94.


Rosane Colpo Durlo
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO


LEO DURLO

~~PRESIDENTE~~ PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto tem por finalidade ajustar o saldo de rubricas com poucos recursos.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,



LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL